



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº - 2045/2002**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Vigente”.***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as despesas de diária civil, no seguinte Projeto-Atividade: 12.364.0239.0074.0074.3.3.90.14.01 – Diária Civil – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a emular parcialmente a seguinte dotação:

• 12.364.0239.0074.0074.3.3.90.39.01 – R\$ 6.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 10 de junho de 2002.

**Geraldo Marques da Silva**  
**Prefeito Municipal**

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755